



Para ter direito ao Complemento Solidário para Idosos, tem de ser pensionista. A soma das pensões com outros rendimentos (ex.: uma percentagem dos imóveis ou contas bancárias) tem de ser igual ou inferior:

- ▶ a **7.568,00€** anuais, se não for casado(a) (nem viver em união de facto);
- ▶ a **13.244,00€** anuais, se for casado(a) (ou viver em união de facto).

### Dados do requerente

Nome completo

N.º de Identificação de Segurança Social

N.º de Identificação Fiscal

Data de nascimento

Morada

Localidade

Código Postal

Freguesia

Concelho

Distrito

Telemóvel ou telefone

E-mail

▶ Indique o seu estado civil:

- Casado/vive em união de facto (há mais de dois anos)
- Solteiro/divorciado/viúvo/separado judicialmente de pessoas e bens

### Dados do cônjuge do requerente ou da pessoa com quem o requerente vive em união de facto

Nome completo

N.º de Identificação de Segurança Social

N.º de Identificação Fiscal

Data de nascimento

Morada

Localidade

Código Postal

Freguesia

Concelho

Distrito

Telemóvel ou telefone

E-mail

▶ É requerente do Complemento Solidário para Idosos?  Sim  Não

### Rendimentos

Tem outros rendimentos para além da pensão?

- Sim (Preencha o [Anexo - Rendimentos - CSI 1/2](#))
- Não

4

## Residência

- ▶ Reside em Portugal há mais de seis anos?
  - ▷ Se respondeu **não**, indique a data de início:
- ▶ Reside em equipamento social (ex.: lar de idosos)?
  - ▷ Se respondeu **sim**, indique o nome:
  - ▷ e o N.º de Identificação Fiscal do equipamento:
- ▶ Quem participa/paga o equipamento social?
  - Segurança Social
  - O próprio
  - Outro

Requerente		Cônjuge/unido de facto	
Sim	Não	Sim	Não
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
-	-	-	-
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

5

## Declarações

**Tenho conhecimento** que:

- ▶ todas as informações e autorizações por mim prestadas têm efeito na decisão de atribuição, cálculo e manutenção do complemento requerido;
- ▶ caso a situação familiar se altere, devo comunicar a mesma à Segurança Social no prazo de **15 dias úteis** a contar da data da alteração;
- ▶ as falsas declarações são punidas nos termos da lei.

**Autorizo** a Segurança Social, junto de entidades externas, a proceder diretamente à averiguação dos elementos necessários a comprovar a veracidade das declarações, designadamente a informação fiscal e bancária relevante.

**Comprometo-me** a apresentar os documentos de prova que forem necessários.

**Declaro:**

- ▶ que a informação que prestei é completa e verdadeira;
- ▶ disponibilidade para o reconhecimento de direitos e cobrança de créditos.

*Decreto Regulamentar n.º 3/2006, de 6 de fevereiro, versão atualizada, art. 27.º, n.º 1 alínea d)*

### Assinatura do requerente

Assinatura do requerente ou de outra pessoa a seu rogo (assinatura de outra pessoa quando o requerente não pode ou não sabe assinar) conforme documento de identificação válido.

**Data**

 -  - 

ano mês dia

### Assinatura do cônjuge/unido de facto

Assinatura do cônjuge/unido de facto ou de outra pessoa a seu rogo (assinatura de outra pessoa quando o cônjuge/unido de facto não pode ou não sabe assinar) conforme documento de identificação válido.

**Data**

 -  - 

ano mês dia

6

## Informações

Consulte a folha anexa a este requerimento - [CSI 1/4](#) - para obter informações relativas ao complemento/instruções de preenchimento.



### Documentos a apresentar

#### Requerente e cônjuge/unido de facto

- ▶ Documento de identificação válido (Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou Passaporte);
- ▶ Título de residência válido **ou** outro título previsto na lei de entrada, permanência, saída e afastamento de cidadãos estrangeiros do território português **ou** declaração de entidade competente que demonstrem o período de residência obrigatório (6 anos), **no caso de cidadão estrangeiro fora da União Europeia**.
- ▶ Caso tenha **outros rendimentos**, para além dos pagos pela Segurança Social, com origem em Portugal ou no estrangeiro, preencha o [Anexo - Rendimentos - CSI 1/2](#).



### Local de entrega

O pedido deve ser entregue em qualquer Serviço da Segurança Social, enviado por correio ou na Segurança Social Direta, via e-Clic.



### Conta bancária

O pagamento de todas as prestações/subsídios ou pensões que recebe ou que venha a receber será efetuado para o IBAN (Número Internacional de Conta Bancária) registado no sistema de informação da Segurança Social.

Se ainda não registou o IBAN ou se o pretender atualizar poderá fazê-lo:

- ▶ pela Internet, na Segurança Social Direta em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt)
- ▶ nos Serviços de Atendimento da Segurança Social entregando o [Requerimento de Registo ou Alteração de IBAN - MG 14](#), disponível em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt)

Se o IBAN registado estiver incorreto ou se não tiver IBAN registado, o pagamento de todas as prestações/subsídios ou pensões que recebe ou que venha a receber será efetuado para a modalidade de pagamento que estiver registada no sistema de informação da Segurança Social.

## Proteção de dados



Os dados pessoais recolhidos serão objeto de tratamento pelos serviços da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A. e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) e serão conservados pelo prazo necessário para cumprir a finalidade a que se destinam.

Os serviços da Segurança Social comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.

Para mais informações sobre a proteção de dados consulte o site da Segurança Social em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt)

### A preencher pela Segurança Social

Confirmando que a(s) assinatura(s) do(s)/a(s)  **Requerente(s)**  **Pessoa(s) que assinou (assinaram) a rogo** estão em conformidade com os seguintes documentos de identificação:

#### Requerente

Cartão de Cidadão  Bilhete de Identidade  Passaporte  Outro

Número

Validade

--

ano mês dia

Assinatura e carimbo

#### Cônjuge/unido de facto

Cartão de Cidadão  Bilhete de Identidade  Passaporte  Outro

Número

Validade

--

ano mês dia

Assinatura e carimbo